



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO N.º: 071/2019

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES

N.º 1786 Fls. 197 Livro 012

Marilândia - ES - Em: 10/04/2019

Catarina Reisira

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE
DETERMINE ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE
POSSA REALIZAR PARCERIA EM OFERECER
CURSOS TÉCNICOS NA ÁREA DE BELEZA
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
MARILÂNDIA/ES.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine órgão competente para que possa realizar parceria em oferecer cursos técnicos na área de beleza através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Marilândia/ES.**

A solicitação se faz necessária, devido que os cursos técnicos propiciam uma rápida qualificação das pessoas e melhoria da qualidade das atividades, além de gerar a longo prazo dividendos para a comunidade; dessa forma, os cursos de beleza promovem capacitação profissional, melhoria da autoestima da pessoa e consequentemente a melhoria da qualidade de vida, pois buscar sempre em nossa cidade a qualificação das pessoas marilandenses é uma prioridade de dar a elas a capacidade de desenvolver suas potencialidades.

Marilândia-ES, 10 de Abril de 2019

Jocimar Rodrigues Santana
**JOCIMAR RODRIGUES SANTANA
VEREADOR**

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 10/04/2019
PRESIDENTE